



OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Às Comissões e Gabinete Técnico  
Inovação e Desenvolvimento  
Sala Sessões 17/08/2020  
MENSAGEM  
Nº 44/2020  
PRESIDENTE

Bariri, 11 de agosto de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 40/2020, para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em conceder isenção das Taxas de Registro para adesão ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, durante o exercício de 2020.

A presente propositura vem ao encontro das medidas necessárias para suavizar a crise enfrentada pelos empresários durante a pandemia do COVID-19.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**RICARDO PREARO**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri  
BARIRI - SP





**= PROJETO DE LEI Nº 40/2020 =**

de 11 de agosto de 2020.

*Dispõe sobre a isenção das Taxas de Registro do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M.*

**Art. 1º** Fica concedida isenção das Taxas de Registro para adesão ao Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M, previstas no Capítulo III, da Lei Municipal nº 4.951, de 20 de março de 2020, para o exercício de 2020.

**Art. 2º** Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

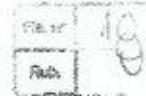
Bariri, 11 de agosto de 2020.

  
**FRANCISCO LEONI NETO**  
Prefeito Municipal

DISCUSSÃO		NOTAÇÃO	
APROVADO	<input type="checkbox"/>	REJEITADO	<input type="checkbox"/>
UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/>	MAIORIA	<input type="checkbox"/>
FAVORÁVEIS	<input type="checkbox"/>	CONTRA	<input type="checkbox"/>
SALA SESSÕES	<input type="checkbox"/>	/ /	
PRESIDENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI  
DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS



Bariri/SP, 11 de Agosto de 2020.

Processo Administrativo: nº 9886/2020

Interessado: Diretoria de Desenvolvimento

Assunto: Isenção da Taxa S.I.M.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao despacho de folhas 09 verso, temos a informar que a respectiva Receita da Taxa do Serviço de Inspeção Municipal – S.I.M., foi criada no corrente exercício através da Lei nº 4952 de 20 de Março de 2020.

Portanto, a Isenção solicitada, em nosso entendimento, não irá gerar nenhum prejuízo financeiro ao município, exceto as despesas ocorridas para a criação do Sistema de Inspeção Municipal, tendo em vista que na Lei Orçamentária nº 4392/2019 de 04/12/2019 que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2020 não consta qualquer previsão de estimativa da referida receita e que até a presente data, não existe qualquer registro de recolhimento relativo a tal receita.

Diante do exposto, somos de parecer que não há necessidade de emissão de impacto orçamentário, S.M.J.

Atenciosamente,

Ivan Antonio Colachite

Diretoria dos Serviços de Finanças

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP 17.250-000

Tel.: (14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001-40

[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br) – [emnenho@bariri.sp.gov.br](mailto:emnenho@bariri.sp.gov.br)

Página 1 de 1